

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 22/2018

Pelo presente instrumento, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE ARAXA - CNPJ n.º 20.056.610.0001/14, situado na Av. João Paulo II n.º: 1200 – bairro Guilhermina Vieira Chaer – CEP: 38184-122 – Araxá-MG, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador Fabiano Santos Cunha, solteiro, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º: MG.7.551.099, inscrito no CPF sob o n.º: 032.403.066-54, Rua Padre Jacinto n.º: 30 – Centro - Araxá, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, PAULO IWAO SEGAWA 07420676615, CNPJ n.º: 19.967.714/0001-00, com sede em Uberaba-MG, na Rua Sacramento 397, CEP: 38022-240, neste ato representada pelo Sr. Paulo Iwao Segawa, portador da carteira de trabalho n.º: M-938.552, inscrito no CPF sob o n.º: 074.206.766-15, com endereço comercial na Rua Sacramento 397, CEP: 38022-240 – Uberaba-MG, adiante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam acrescidos 7(sete) metros lineares ao item 2.1.1 (guarda-corpo) do objeto contratado, para ser instalado na rampa de acesso ao Plenário.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido R\$ 1.235,00 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais) ao valor do contrato, mantendo a proporcionalidade dos preços contratados.

O aumento representa 24,94 % do valor contratado, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei n.º: 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes elegem o foro da comarca de Araxá-MG, do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir quanto à interpretação e execução deste instrumento.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito e de justiça, na presença das duas testemunhas abaixo signatárias.

Araxá-MG, 14 de novembro de 2018.

Câmara Municipal de Araxá – Contratante
Sr. Fabiano Santos Cunha – Presidente

Paulo Iwao Segawa 07420676615 – Contratada
Sr. Paulo Iwao Segawa

Testemunhas

CPF: _____

CPF: _____

ATERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Araxá

CONTRATADA: Paulo Iwao Segawa 07420676615

OBJETO: acréscimo de 7 (sete) metros lineares ao item 2.1.1 (guarda-corpo) do objeto contratado.

VIGÊNCIA: 14/11/2018 a 31/12/2018.

MOTIVAÇÃO: Com a construção do novo espaço junto ao Plenário, surgiu a necessidade de instalação do guarda-corpo na rampa de acesso, garantindo a segurança e acessibilidade dos transeuntes.

AUTORIZAÇÃO: De acordo com o art. 65, I, “a” e “b”, §1º, da Lei nº: 8.666/93, eu, Fabiano Santos Cunha, presidente da Câmara Municipal de Araxá, autorizo o aditamento do contrato nº: 22/2018, nas condições expostas.

Araxá(MG) 14 de novembro de 2018.

FABIANO SANTOS CUNHA
Presidente da Câmara M. de Araxá

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Araxá

CONTRATADA: Paulo Iwao Segawa 07420676615

OBJETO: acréscimo de 7 (sete) metros lineares ao item 2.1.1 (guarda-corpo) do contrato nº: 22/2018.

VALOR R\$ 1.235,00 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0101-2217 – Elabor. Leg. e Acomp. Políticas Públicas. 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 14/11/2018 a 31/12/2018.

Araxá-MG 14 de novembro de 2018.

FABIANO SANTOS CUNHA
Presidente da Câmara M. de Araxá

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO –FINANCEIRO NOS TERMOS DO ART. 16 e 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2002

OBJETO DO GASTO: alteração do contrato nº: 19/2018. Acréscimo de serviços de pintura, corte de portas e emassamento.

Início da Vigência: 05/09/2018

Término da Vigência: término do contrato 19/2018.

ESTIMATIVA DA DESPESA

Em 2018: R\$ 31.479,82. Não existe despesa para os dois exercícios subsequentes.

CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO: 01.122.0001-1059 – Constr. Reforma, Ampl. Prop. Câmara. 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Impacto Orçamentário no exercício de início da vigência: R\$ 31.479,82

A	B	(A/B) %	C
Valor Estimado	Saldo da Dot. Orc.		Saldo Rest. Dot. Orç. (B-A)
<u>R\$ 31.479,82</u>	<u>R\$ 12.700,00</u>	<u>100%</u>	<u>R\$ 0,00</u>
<u>À suplementar</u>	<u>R\$ 18.779,82</u>		

Orçamento aprovado no grupo de despesa para 2018: R\$ 32.000,00 + R\$ 10.000,00 (suplementação).

Projeção pela média de empenhamento nesse grupo de despesa: R\$ 31.479,82 (conforme medições).

Foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início de vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa e a dotação orçamentária específica, havendo portanto, nesta data, saldo disponível para empenhamento, devendo-se considerar a média do empenhamento no grupo da despesa, apontando ao final o resultado de R\$ 0,00.

Câmara Municipal de Araxá(MG) em 05/09/2018.

Tatiana Aparecida da Silva
Diretora Adm. Finanças e R.H.

Eder Marcilon de Andrade
TNS – Contador

DECLARAÇÃO

Para os fins do disposto no art. 16 e 17 da Lei complementar nº 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, tendo em vista a média mensal de empenhos e a suplementação à realizar, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Fabiano Santos Cunha
Presidente da Câmara M. de Araxá

Eder Marcilon de Andrade
TNS – Contador